



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 119/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2164/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0002	/1601.0927200632.113-3190.01.01-29	40.000,00	
0004	/1601.0927200632.113-3190.03.02-29	50.000,00	
0006	/1601.0927200632.113-3190.11.01-29	60.000,00	
0007	/1601.0927200632.113-3190.13.03-29	60.000,00	
0012	/1601.0927200632.113-3390.36.00-29	35.000,00	
0014	/1601.0927200632.113-3390.93.00-29	65.000,00	
0017	/1601.0927200632.209-3190.05.00-29	45.000,00	
0019	/1601.0927200632.210-3190.01.01-29		355.000,00
Totais:		355.000,00	355.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito